



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PORTARIA 1.794 de 02 de dezembro de 2015.

RETIFICA PORTARIA 1.729 DE 11 DE MAIO DE 2015 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, nos termos do(s) artigo(s) n°(s) 158 inciso II da Lei Municipal n°. 241 de 16 de abril de 1993 (Regime Jurídico). Designa os servidores Estêvão Schmitz, matrícula n° 203, Técnico de Informática, Carina Ahlert, matrícula n° 324, Assessora Técnica e Raquel Regina Follmann, matrícula 277, Escriturária para, sob a presidência do primeiro apurar a gravidade da ação ou omissão do servidor Júlio Cesar Gaelzer, matrícula 334, motorista, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, em falta funcional ao utilizar veículo de propriedade do município fora do horário de expediente, no dia 13 de fevereiro do corrente, após as 13h. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) n° 139 da Lei Municipal n° 241/1993. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 162, § 1°, da Lei Municipal n° 241/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra